



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 3/8/2018, DODF nº 151, de 9/8/2018, p. 25.

PARECER Nº 113/2018-CEDF

Processo nº 00080-00115452/2018-34

Interessado: **Rafaela Faria Moretti**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Rafaela Faria Moretti, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e a 2ª série do ensino médio, em 2015 e 2016, respectivamente, e o 1º semestre da 3ª série do ensino médio no Colégio Galois, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.347 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rafaela Faria Moretti, concluídos em 2018, no(a) Pictou Academy, em Pictou, Nova Scotia, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de julho de 2018.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 31/7/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal